



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

**LEI Nº 5.744 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.176,00 (doze mil, cento e setenta e seis reais) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.176,00 (doze mil, cento e setenta e seis reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 2.141/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltada a atender o Município de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.04.10. Saúde  
10.04.10.301. Atenção Básica  
10.04.10.301.0019. Programas Integrados  
10.04.10.301.0019.2.217 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.141/20-PCS/NUTRIÇÃO.  
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 12.176,00  
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.176,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

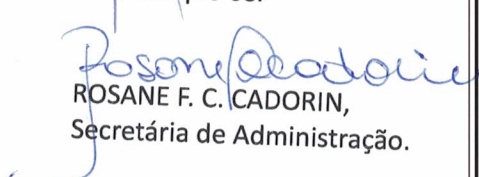
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.04.10.301.0019.2.217 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.141/20-PCS/NUTRIÇÃO.  
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.176,00  
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 12.176,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de dezembro de 2020.

  
ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE F. C. CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/12/2020.

